



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 129/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 4257/2024 e no parecer jurídico n.º 358/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LIVING HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, referente a aquisição de armário aéreo para o setor de cadastro único da Secretaria de Desenvolvimento Social. O valor total da contratação é de R\$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Nova Hartz, 02 de outubro de 2024.


Flavio Emilio Jost
Prefeito Municipal